



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1382

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio da locação de veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus, com motorista e combustível, para atendimento das demandas do mês de junho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município de Vicentina/MS, com envio das propostas do dia **09 de junho de 2025** até o dia **13 de junho de 2025 às 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 09 de Junho de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: aquisição de tatames em E.V.A e colchonetes com lençóis para atender a demanda das crianças matriculadas em período integral no Centro de Educação Infantil Antônio Roberto Dias, com âmbito da Secretaria Municipal de Educação; em virtude da ampliação do número de vagas em 2025 e também para trocas dos objetos que estão desgastados. A referida aquisição é fundamental para garantir um ambiente seguro, confortável e estimulante para as nossas crianças, sobretudo na eminência da chegada do frio. Os equipamentos atuais além de serem insuficientes, estão desgastados e não oferecem mais o nível de segurança necessário para as atividades desenvolvidas, brincadeiras e momentos de descanso das crianças que permanecem ambiente escolar em tempo integral, a favor da empresa **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.075.008/0001-95, com sede na Alcides Chacon Couto, nº 1290, Metrópole com o CEP: 17.910-108 na cidade de Dracena/SP, sob o valor total de R\$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais), por ser delas o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 06 de junho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA,**

OBJETO: aquisição de tatames em E.V.A e colchonetes com lençóis para atender a demanda das crianças matriculadas em período integral no Centro de Educação Infantil Antônio Roberto Dias, com âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

DATA: 06 de maio de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

R E S O L V E:

Artigo 1º-CONCEDER LICENÇA DE 30 (TRINTA DIAS) AO SERVIDOR FÁBIO ROGERIO PINHEL, SIMBOLO K20, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO, A PARTIR DE 10/06/2025, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 11/07/2025, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 82 DA LEI 044/91.

Artigo 2º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal**

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 162/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	6.414,31
Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Sub-Total:		93.414,31
Total Parcial Suplementado:		93.414,31

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.
Órgão: 09 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 414	09.008.16.482.0018.1008.4.4.90.61.1.500 Aquisição de Imóveis Recursos não	93.414,31
Sub-Total:		93.414,31
Total Parcial Reduzido:		93.414,31

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 6 de junho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 163/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500	830,00
--------------	---	--------

Sub-Total: 830,00

Total Parcial Suplementado: 830,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500	830,00
--------------	---	--------

Sub-Total: 830,00

Total Parcial Reduzido: 830,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 9 de junho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 164/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	03.010.10.122.0012.2034.3.1.91.13.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 219	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 9 de junho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal